



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 031/2017 de 28 de Março de 2017.

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 1027

Em 29/03/17 às 09 h 55

Karila Alamo

Assinatura de Funcionário

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Assistência à Criança com Microcefalia em Barreiras-BA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Programa Municipal de Assistência à criança com Microcefalia a ser implantado nas unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) de Barreiras-BA.

Art. 2º - O programa deverá assistir à criança com Microcefalia bem como informar aos pais quanto aos cuidados e particularidades na criação desta criança. Deverá contemplar no mínimo:

- I - Acompanhamento de fonoaudiólogo;
- II - Fisioterapia;
- III - Realização de terapia ocupacional;
- IV - Acompanhamento psicológico dos pais;
- V - Interação com outras famílias na mesma situação;
- VI - Nos casos necessários o fornecimento de remédios;
- VII - Cirurgia, nos casos passíveis deste procedimento.

Exp. 29.03.17



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Art. 3º - Os locais específicos de ações e divulgação deverão ser preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, sabedora dos locais e regiões de maior incidência e necessidade de aplicação do programa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de Março de 2017.

M^a das Graças Melo do E. Santo
Vereadora- PTB -Barreiras-Ba

